



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23117.035281/2018-47

Ata nº: 486/2018

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 31/2018

O **HOSPITAL DE CLÍNICAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 31/2018, publicada no D.O.U. de 12/07/2018, processo administrativo n.º 23117.035281/2018-47, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, Edital de *Pregão* nº 31/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR: (PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, 81.706.251/0001-98, Rua PROFESSORA LEONIDAS FERREIRA DA COSTA – 847 – Bairro CENTRO – Curitiba – PR – CEP 80.220-410, CONTATO (41) 3052-7900, REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA CAPELETTI, CPF: 018.682.999-02, RG: 59057286)						
	DO						VR
TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UN ID.	QTE.	RIO EM REAIS	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
						RS	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



24	AMINOACIDOS 25 MG + CLORANFENICO L 5 MG + METIONINA 5 MG + RETINOL 10.000 UI EM 1 G, BISNAGA DE 3,5 G.	Regencel	Nacional	BG	6.000	9,25	
33	AMPICILINA SODICA 1G + SULBACTAM 0,5 G FR / AP	Genérico	Nacional	FA	3.000	6,15	
34	AMPICILINA SODICA 2,0 G + SULBACTAN SODICO 1,0 G .PÓ LIÓFILO	Genérico	Nacional	FA	4.000	12,35	
36	ANFOTERICINA B 50 MG PÓ LIOFILO FA	UniAnf	Nacional	FA	1.000	17,42	
94	CLORAMBUCILA, 2 MG	Leukeran	Importado	CP	3.000	1,05	
145	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Genérico	Nacional	FR	5.000	8,50	
147	DORZOLAMIDA 2% COLIRIO ANTIGLAUCOMA TOSO 5 ML	Ocupress	Nacional	FR	1.000	11,40	
165	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL 1 ML	Etilefril	Nacional	AM	9.000	1,04	
175	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, (50 MCG/ML) INJ. 2 ML	Unifental	Nacional	AM	1.700	1,05	
176	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, (50 MCG/ML) INJ. 5 ML	Unifental	Nacional	AM	25.000	1,18	
205	GLUCONATO DE CALCIO 10 % (	GLICONAT O DE	Nacional	AM	5.000	1,70	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	100 MG / ML ) 10 ML AP	CÁLCIO					
212	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/ML, INJETÁVEL 5 ML (FR/AP).	Hepamax	Nacional	FA	18.000	16,50	
217	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL PÓ LIÓFILO	Gliocort	Nacional	FA	2.500	4,20	
221	IMPENEMA (500 MG) + CILASTATINA (500 MG) PÓ LIÓFILO.	Genérico	Nacional	FA	18.000	16,50	
236	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Coronar	Nacional	AM	1.500	2,03	
258	MELFALANA (2 MG).	Alkeran	Importado	CP	1.500	1,71	
259	MERCAPTOPURINA (50 MG).	Purinethol	Alemanha	CP	10.000	3,06	
261	MESNA (100 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML.	Genérico	Nacional	AM	3.000	8,55	
267	METILPREDNISONA, SUCCINATO (500 MG). PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL.	Genérico	Nacional	FA	5.000	12,50	
323	PREDNISONA, 20 MG "DOSE UNITÁRIZADA"	Corticorten	Nacional	CP	110.000	0,19	
331	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	Genérico	Nacional	CP	100.000	0,075	
347	DIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL GOTAS 10 ML	Lufbem	Nacional	FR	8.000	0,79	
361	SULFADIAZINA,	Dermazine	Nacional	FR	2.400	21,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	DE PRATA, 1%, CREME 400 G (POTE)						
377	TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO	Nervamin	Nacional	CP	25.000	0,19	
390	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML	Genérico	Nacional	AM	90.000	0,69	
399	VASOPRESSINA, 20 UI/ML, SOLUÇÃO INJET 1 ML	Encrise	Nacional	AM	3.500	20,78	
414	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	Pasmodex	Nacional	AM	35.000	0,28	
444	FOSFATO DE POTÁSSIO, MONOBÁSICO E DIBÁSICO, 2 MEQ/ML, INJETÁVEL 10 ML	Sol. De Fosfato de P	Nacional	AM	5.000	1,90	
469	PREDNISONA, 5 MG "DOSE UNITÁRIZADA".	Corticorten	Nacional	CP	90.000	0,08	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 03 de Agosto de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

**PROMEFARMA  
REPRESENTACOES COMERCIAIS  
LTDA**

LUCIANA CAPELETTI  
REPRESENTANTE LEGAL